

Assunto: Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital

Excelentíssimos(as) Secretários(as),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste informar que já se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo do **Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital**, uma parceria com o **Ministério da Educação (MEC)**, **UFSC**, **Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED)** e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/SC). A UFSC oferece 800 vagas para o curso na modalidade a distância.

O curso destina-se aos educadores em exercício das redes de escolas públicas de Santa Catarina nas funções de: Professores, Gestores e Formadores dos Núcleos de Tecnologia Estaduais e Municipais. Tem como objetivo formar educadores para integrar crítica e criativamente as tecnologias digitais de comunicação e informação aos currículos escolares.

O curso prevê até 20% da carga horária na modalidade presencial, a ser realizada na escola, e na UFSC (Campus Trindade – Florianópolis), terá polos (Núcleo de Tecnologia) a disposição para suporte, caso o cursista necessita de orientações, o cronograma será do conhecimento dos cursistas no início do curso. O encontro presencial de abertura do curso, de participação **obrigatória**, acontecerá nos dias **04 e 05 de agosto de 2014 na UFSC**. **A UFSC, irá subsidiar as despesas de hospedagem dos cursistas para o encontro presencial dos dias 04 e 05 de agosto.**

VAGAS:

- A UFSC oferece, através deste Processo Seletivo, 800 vagas para o curso de Especialização em Educação na Cultura Digital na modalidade de educação à distância.

- Serão oferecidas vagas para escolas das Redes Municipais e Rede Estadual de Santa Catarina, podendo atingir até 100 escolas para cada rede.

- Cada escola deverá indicar um grupo de cursistas composto por, ao menos, 1 (um) gestor e 3 (três) professores.

PRÉ-REQUISITOS:

- Cada escola deverá indicar um grupo composto por ao menos 1 (um) gestor e 3 (três) professores, totalizando um mínimo de 4 (quatro) profissionais com curso de graduação concluído;

- É vedada a indicação de profissionais que estejam participando de outra pós- graduação ofertada pelo poder público;

- Os profissionais indicados devem ter conhecimento em informática básica;

- A escola deve ter laboratório de informática com acesso à Internet e disponibilidade para o uso dos cursistas.

- Ser educador e estar em exercício na escola pública indicada.

- Ser multiplicador atuante no NTE/NTM.

SELEÇÃO:

- Os critérios de seleção para as **escolas** das redes municipais se darão na seguinte ordem:

1. Escolas que atendem o Ensino Fundamental;

2. O município terá o número de vagas, de acordo com o número de escolas:

Até 10 Escolas	1 vaga
De 11 a 20 Escolas	2 vagas
De 21 a 50 Escolas	3 vagas

3. Escolas com maior número de efetivos no grupo de profissionais indicados;

4. Escolas com maior número de profissionais indicados com mais de 3 (três) anos para o interstício de aposentadoria;

5. Escolas com maior número de alunos.

- Serão realocadas as vagas de cada rede (municipal ou estadual) que não forem preenchidas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: Início: agosto de 2014, término: fevereiro de 2016.

CARGA HORÁRIA: 360h e orientação individual e elaboração de TCC.

CERTIFICAÇÃO: Certificado de Especialização pela Universidade Federal de Santa Catarina.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 16 de junho a 27 de junho de 2014.

Assim sendo, e diante do exposto, solicitamos aos Senhores Secretários que divulguem nas escolas. Os diretores das escolas interessadas e que cumprirem os pré-requisitos deverão fazer a inscrição através da página da Undime/SC: www.undime-sc.org.br. Mais informações poderão ser obtidas com Luana Costa de Córdova ou Luciana Bittencourt, pelos telefones: (48) 2106-5936/ 21065914 (48) 84660923/ 99612990.

Na certeza de sua atenção ao exposto, agradecemos antecipadamente, renovando na oportunidade as expressões de real apreço.

Respeitosamente,



ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Secretária Municipal de Educação de Chapecó
Presidente Undime/SC

Aos Exmos (as).

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO